



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 293/2010-CRS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE (QS) DA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ

ANULAÇÃO DE ATO

O PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE, regulado pelo Edital nº 073/2010 com base em suas atribuições e com supedâneo no teor da Súmula nº 473 do STF:

- **CONSIDERANDO** ter sido constatado que a Convocação para o Ingresso condicional da candidata *ANNY FABRÍCIA MARTINI - RG 4.971.246-4*, publicada no Edital 288/2010, não preenche os requisitos legais, posto que o número de vagas de 1º Tenentes PM Bioquímicos ofertados pelo Edital regulador do Certame, encontra-se devidamente preenchido pelos 1º Tenentes PM Bioquímicos nomeados através do Decreto Estadual 8387 de 22 de setembro de 2010.

- **CONSIDERANDO** que os itens do Agravo de Instrumento nº 693.839-2/2010 TJ/PR promovido pela candidata Anny Fabrícia Martini foram cumpridos integralmente, tendo a mesma sido submetida e realizado às fases seletivas determinadas judicialmente, e não havendo mais vagas de 1º Tenentes PM Bioquímicos a serem preenchidas conforme previsão do Edital Regulador do Concurso, e consoante a colocação final da candidata no certame, a qual lhe coloca na 4ª (quarta) colocação geral e final dos candidatos concorrentes as vagas de 1º Tenente PM Bioquímico e na condição de 1º Suplente as vagas de 1º Tenente PM Bioquímico.

Art. 1º ANULAR o teor e os atos contidos no Edital nº 288/2010, passando a candidata *ANNY FABRÍCIA MARTINI - RG 4.971.246-4*, a condição de 1º Suplente às vagas regulares já preenchidas para o posto de 1º Tenente PM Bioquímico consoante o previsto no Edital 073/2010.

Curitiba, 1º de outubro de 2010.

Major QOPM **Maurício César de Moraes**,
Presidente do Concurso.
